

Ofício Nº 128/2021 – Coordenadoria de Assistência Social - SEDHAS

Sobral, 23 de novembro de 2021.

Ilmo Sr(a).:

Andrezza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Em atenção ao ofício do dia 17 de novembro de 2021, enviado pelo **INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM**, Organização da Sociedade Civil (OSC), temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos autorização para iniciar o procedimento para realização do Termo de Fomento junto a refere explicitado nas clausulas adiante aludidas e com fulcro no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 2.167/ 2021, e demais dispositivos legais penitentes, visando a execução do **Projeto "FAÇA SEU LIVRO, CONTE SUA HISTÓRIA"**.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

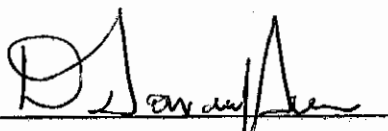
Termo de Fomento de Colaboração Financeira entre o **MUNICÍPIO DE SOBRAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** no valor de **até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme plano de trabalho apresentado que passará a integrar o presente procedimento de celebração de Termo de Fomento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: viabilizar a promoção de um importante trabalho filantrópico e de alta relevância pública, tendo em vista que já acolheu e transformou a vida de mais de 10 mil pessoas, dispondo de três unidades de acolhimento, tendo por objetivo acolher, tratar, profissionalizar e reinserir, homens, mulheres, jovens, adultos, idosos, adolescentes e mães nutrízes, em situação de vulnerabilidades sociais, causados pelo o uso, abuso ou dependência de substancias psicoativas.

Dotação(ões):

23.03.08.243.0046.2.210.3.3.50.43.00.2.990.0000.01

Fonte de Recurso: Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Atenciosamente,



Domingos Sávio Ferreira Sousa
Coordenador da Assistência Social

PEDIDO DEFERIDO EM:

23 / 11 / 2021


Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos,
Habitação e Assistência Social

PEDIDO INDEFERIDO EM:

 / /

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos,
Habitação e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

Conforme Lei Municipal nº 2.167 de 10 de novembro de 2021 fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de **até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, ao **INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM**, fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. O termo de fomento será celebrado com a referida entidade, obedecendo ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atenderá as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral. Além disso, obedecerá as demais disposições que serão estabelecidas no referido Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal nº 1.607/2017, bem como art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município.

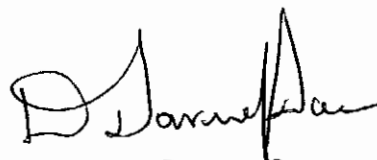
Dessa forma, os referidos diplomas legais, juntamente com documentos anexos a este processo, justificam a celebração do presente Termo de Fomento, instrumento o qual terá como objeto celebração da parceria com a finalidade de viabilizar a promoção do reconhecimento dos diversos gêneros textuais e a relação destes com o nosso dia a dia e com as novas tecnologias, incentivar o hábito da leitura através da construção coletiva de um mural dinâmico de textos diversos, proporcionar conhecimento acerca do mundo do trabalho e produção textual na perspectiva da construção de um livro pessoal, além de contribuir para a profissional e práticas esportiva.

Contextualizando a importância do trabalho desempenhado pelo Instituto Beneficente Casa Belém, uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, visa à execução do Projeto "FAÇA SEU LIVRO, CONTE SUA HISTÓRIA" é realizado através da promoção de oficinas criativas como leitura, produção escrita, gravuras, atividade de campo, orientação profissional e atividades esportivas, em que o público participante consiga se deslumbrar nas mais diversas situações didáticas pedagógicas, como apreciar uma cação e reproduzir a letra da referida música com a criação de desenho, grafite (elementos constitutivos do livro pessoal) ou por meio da expressão corporal, entre outros.

Após as etapas do desenvolvimento do projeto e com a confecção do livro pessoal, construído artesanalmente, os participantes serão incentivados a realizar a apresentação do trabalho final, através do lançamento de suas obras em uma noite de autógrafos com a presença dos pais, responsáveis e demais convidados.

Dessa forma, o Instituto desenvolve com compromisso, suas atividades de forma a contribuir com a qualidade de vida de seu público alvo atendido, desenvolvendo atividades de interesse público e relevante interesse social, fator importante para a efetividade ao processo do Termo de Fomento. Tudo de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, em anexo, que passará a integrar o Termo de Fomento para a execução e desenvolvimento de atividades de cunho social e de interesse coletivo.

Atenciosamente,



Domingos Savio Ferreira Sousa

Coordenador da Assistência Social

Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social